DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 29/2016

PROCESSO TC/MS	: TC/3865/2013
PROTOCOLO	: 1385971
ÓRGÃO	: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE
ORDENADORA DE DESPESAS	: MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
CARGO DA ORDENADORA	: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, À ÉPOCA
TIPO DE PROCESSO	: CONVÊNIO Nº 167/2011
CONVENENTE	: ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DR. PLINIO BARBOSA MARTINS
OBJETO	: APOIO FINANCEIRO PARA AUXILIAR NA MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO
VALOR INICIAL	: R$ 172.884,00
ÓRGÃO JULGADOR	: SEGUNDA CÂMARA
RELATOR	: CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

EMENTA

CONVÊNIO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - APOIO FINANCEIRO – LEI MUNICIPAL Nº 3452/98 – AUXÍLIO PARA OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO E EQUIPAMENTOS – PLANO DE TRABALHO ADEQUADO - OBJETO REALIZADO - EXECUÇÃO FINANCEIRA CORRETA - ATOS REGULARES E LEGAIS - QUITAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame da Prestação de Contas do Convênio acima nominado celebrado entre o Município de Campo Grande/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, como concedente, e de outro lado, a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Dr. Plinio Barbosa Martins, submetida à apreciação da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 25ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 08 de dezembro de 2015, em votação unânime, e acolhendo em parte o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, **ACORDAM** em:

1. Julgar a Prestação de Contas do Convênio nº 167/2011, celebrado entre o Município de Campo Grande/MS, CNPJ/MF nº 03.501.509/0001-06, por intermédio da Secretaria

Municipal de Educação, por sua Titular, Senhora Maria Cecilia Amendola da Motta, CPF/MF nº 724.551.958-72, como concedente, e de outro lado, a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Dr. Plinio Barbosa Martins, CNPJ/MF nº 04.372.369/0001-56, por sua Presidente, Senhora Rutiléia Domingos Franco, CPF/MF nº 701.152.651-04, como convenente, como **CONTAS REGULARES** em razão da correta demonstração da aplicação dos recursos em objeto de interesse público relevante, conforme plano de aplicação aprovado pelos partícipes, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

2. Conceder a quitação a Ordenadora de Despesas, Senhora Maria Cecilia Amendola da Motta, CPF/MF nº 724.551.958-72, para os efeitos do art. 60 da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171 do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 8 de dezembro de 2015
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente – Relator

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheiro Osmar Domingues Jerônymo

João Antônio Martins de Oliveira Júnior
Representante do Ministério Público de Contas